

EDITAL N.º 55/2026

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 7/2026, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 01/04/2026;
- Por unanimidade, em virtude da inauguração da "FIAPE - Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz" coincidir com a reunião ordinária desta Câmara Municipal, agendada para o próximo dia 29 do presente mês, nos termos do n.º 4 do Artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinar que a mesma se realize no dia 28 de abril de 2025, às 10:00h, na Sala das Sessões do Município, retomando depois a periodicidade constante na calendarização aprovada na reunião da Câmara de 06/11/2025;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, articulada com o disposto alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2026;
- Por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o Regimento do Conselho Municipal da Saúde;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, nos termos das competências previstas nas alíneas e) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a seguinte tabela de preços de publicidade, a aplicar a entidades que pretendam associar-se ao Festival de Fado de Estremoz, de acordo com as diversas modalidades:
 1. Modalidade 1 – atribuição de “naming” do Festival: pagamento de um valor mínimo de 30.000€;
 2. Modalidade 2 – atribuição de “naming” de Palco de Freguesia: pagamento de um valor mínimo de 2.500€ (por cada palco Freguesia);

3. Modalidade 3 – atribuição de “naming” do Palco do Concerto de Amadores (FIAPE): pagamento de um valor mínimo de 2.500€;
4. Modalidade 4 – atribuição de “naming” do Palco dos Concertos na cidade (Raquel Tavares e Jorge Fernando & Fábia Rebordão): pagamento de um valor mínimo de 10.000€ (cada espetáculo).

Os valores acima referidos já incluem IVA à taxa legal em vigor.

A atribuição de “naming” obedece aos seguintes critérios:

- a) O Presidente da Câmara determina quais as entidades que reúnem condições para ser convidadas a apresentar propostas para atribuição de “naming” em cada uma das modalidades;
 - b) Será ainda efetuada divulgação da abertura do período de apresentação de propostas para atribuição de “naming” dos vários palcos do Festival de Fado de Estremoz, através dos meios de comunicação do Município de Estremoz, podendo qualquer entidade interessada apresentar propostas;
 - c) A atribuição de qualquer um dos “naming” será efetuada à entidade que oferecer o maior valor pelo palco, desde que acima do valor mínimo estabelecido para cada uma das modalidades;
 - d) No caso de existir mais do que uma entidade com interesse no mesmo palco e de se verificar a oferta do mesmo valor, será realizada uma hasta pública, com base no preço oferecido e com lances mínimos de 100€;
 - e) O Presidente da Câmara determina, no aviso de hasta pública, os termos de realização da mesma;
 - f) A atribuição do naming do Festival implica a inserção de publicidade em todos os suportes de comunicação do evento, incluindo nos diversos palcos do Festival;
 - g) A atribuição de naming de palco implica a colocação de publicidade estática no palco respetivo e nos cartazes específicos do espetáculo a que dizem respeito;
- Por unanimidade, em cumprimento do preceituado no n.º 4 do artigo 10.º, no n.º 3 do artigo 11.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, aprovar a Alteração ao Anexo do Protocolo de Rendimento Social de Inserção, celebrado entre o Município de Estremoz e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz;
- Por unanimidade, em cumprimento do preceituado no n.º 4 do artigo 10.º, no n.º 3 do artigo 11.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, aprovar a Alteração ao Anexo do Acordo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, celebrado entre o Município de Estremoz e o Centro Social e Paroquial de Santo André;

- Por maioria, com cinco votos a favor e com duas abstenções, nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o Município não dispõe de veículo para as datas selecionadas (6 a 13 de maio de 2026), apoiar a Paróquia de Estremoz através do aluguer de uma viatura ligeira de mercadoria, no valor de 738,00€, destinada ao apoio logístico de um grupo de peregrinos a deslocação a Fátima;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de 3.839,98€, para fazer face às necessidades mais prementes da Residência São Nuno de Santa Maria, Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes;
- Por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município e a Associação Hípica de Estremoz, que visa o apoio à realização do Raide Hípico Internacional 2026 e da Taça de Portugal de Seniores 2026, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, através da atribuição de um subsídio no valor de 15.000€ e de apoio logístico;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, aprovar conforme o estabelecido na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os "Documentos de Prestação de Contas - ano financeiro de 2025" e, nos termos do determinado na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do citado diploma legal, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal;

As deliberações acima citadas foram aprovadas em minuta.

Paços do Município de Estremoz, 15 de abril de 2026

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio